



LEI MUNICIPAL Nº: 694/2009

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial para cobrir despesas não previstas no orçamento vigente para aquisição de imóvel urbano para construção de praça e jardins, sendo:

I – Poder Executivo

0002 – 00214 – 15.451.0021.1.057 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 20.000,00

ART. 2º: As fontes de recursos utilizados para suprir as dotações a serem criadas dar-se-á por anulação parcial ou total da seguinte dotação:

I – Poder Executivo

0002 – 00301 – 10.302.0428.1.042 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 20.000,00

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 09 de setembro de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal